



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 675 / 2020

PROVIDÊNCIAS NO BAIRRO
NOVA ERA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

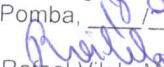
INDICO que o Executivo providencie uma reforma geral nos bloquetes das ruas do loteamento Nova Era e a edificação da Praça Vereador Joaquim da Mota Campos.

Justificativa:

A situação do calçamento das ruas daquele logradouro é péssima. Trata-se de um local com muitos moradores e em franca expansão, de forma que a reforma do calçamento se faz muito necessária. E a Praça Vereador Joaquim da Mota Campos ainda não foi edificada.

Rio Pomba/MG, 18 de setembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em: <u>18/09/2020, 17:15</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>18/09</u> / 2020.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>21/09/20</u>
--	---	---